

TERCEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 78ª (SEPTUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM QUATRO SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA SAVOIE S.A. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

I – PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, companhia securitizadora S1 registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 2621-2, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Securitizadora"); e

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04.538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

II – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

(i) a **SAVOIE S.A. EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 204, sala 1010, Leblon, CEP 22.440-033, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.023.654/0001-05 ("Devedora") é a legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Piratancará, nº 2580, CS quadra 1, lotes 13, 14 e 15, Horto Florestal, CEP 40.301-110, objeto da matrícula nº 102.667, do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, sobre o será desenvolvido um empreendimento imobiliário ("Empreendimento Alvo" e "Imóvel", respectivamente);

(ii) em 08 de janeiro de 2024, a Devedora emitiu, em favor da Securitizadora, notas comerciais na forma da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, através do "*Instrumento Particular de 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Quatro Séries, para Colocação Privada da Savoie S.A. Empreendimento Imobiliário*" ("Instrumento de Emissão") cuja destinação de recursos será para o custeio de despesas de natureza imobiliária futuras diretamente vinculadas à construção, reforma e/ou aquisição do Empreendimento Alvo, a

ser desenvolvido pela Devedora, representando a totalidade dos direitos creditórios decorrentes do Instrumento de Emissão, correspondentes à obrigação da Devedora de pagar a totalidade dos créditos oriundos das notas comerciais, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos no Instrumento de Emissão, bem como quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora, ou titulados pela Securitizadora, por força do Instrumento de Emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como remunerações, atualizações (se aplicáveis), encargos moratórios, multas, penalidades, prêmio, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais obrigações contratuais e legais previstas no Instrumento de Emissão ("Créditos Imobiliários" e "Notas Comerciais", respectivamente);

(iii) em 08 de janeiro de 2024, a Securitizadora emitiu 4 (quatro) cédulas de crédito imobiliário integrais ("CCI"), por meio do *"Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral, sem Garantia Real e sob a Forma Escritural"* ("Escritura de Emissão de CCI"), para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários;

(iv) a Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos imobiliários, constituída nos termos do artigo 3º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor ("Lei nº 9.514/97"), devidamente registrada perante a CVM nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), tendo como objeto, dentre outras atividades, a aquisição de recebíveis imobiliários e consequente securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, autorizada a atuar na distribuição de títulos de securitização de sua própria emissão, sem a contratação de instituição intermediária até o valor de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60;

(v) como premissa para a emissão e subscrição das Notas Comerciais, ficou estabelecido que os referidos Créditos Imobiliários seriam vinculados aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 78ª (septuagésima oitava) emissão, em 4 (quatro) séries, da Securitizadora ("CRI"), de forma que a Securitizadora vinculou os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos CRI, conforme *"Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 78ª (Septuagésima Oitava) Emissão, Em Quatro Séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Savoie S.A. Empreendimento Imobiliário"*, celebrado, em 08 de janeiro de 2024, entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização");

(vi) os CRI foram objeto de oferta pública com registro automático, nos termos do

artigo 27, inciso I da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Oferta com Registro Automático"), tendo em vista que foram destinados a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;

(vii) os seguintes documentos fazem parte integrante da operação estruturada: **(a)** o Instrumento de Emissão; **(b)** a Escritura de Emissão de CCI; **(c)** o Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido no Instrumento de Emissão); **(d)** o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido no Instrumento de Emissão); **(e)** o Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias (conforme definido no Instrumento de Emissão); **(f)** o Termo de Securitização; **(g)** o Contrato de Distribuição (conforme definido no Instrumento de Emissão); e **(h)** os contratos celebrados com os prestadores de serviços contratados para a Operação, bem como os respectivos aditamentos e outros instrumentos que integrem a Operação que venham a ser celebrados ("Documentos da Operação");

(viii) Em 10 de fevereiro de 2025, foi realizada a Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 78ª Emissão da Securitizadora ("AGT 2025.02.10"), por meio da qual foi aprovada a alteração do Anexo IV do Termo de Securitização, que passará a vigorar a nova de Tabela de Despesas Iniciais e Recorrentes;

(ix) Em 15 de abril de 2025, foi realizada a Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 78ª Emissão da Securitizadora ("AGT 2025.04.15") por meio da qual foi aprovada a alteração do Anexo I do Termo de Securitização, que passará a vigorar o Novo Cronograma de Pagamentos da Amortização e da Remuneração dos CRI;

(x) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para avaliação e discussão de todas as Cláusulas deste instrumento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes firmar o presente *"Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 78ª (Septuagésima Oitava) Emissão, Em Quatro Séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Savoie S.A. Empreendimento Imobiliário"* ("Terceiro Aditamento"), conforme os termos e condições a seguir descritos:

III – CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Definições: Para os fins deste Terceiro Aditamento, exceto quando de outra forma aqui previsto, adotam-se as definições constantes no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO

2.1. As Partes desejam aditar, por meio do presente instrumento, a Tabela de Despesas Iniciais e Recorrentes, conforme estabelecido no Anexo IV do Termo de Securitização, para que seja observada a contratação da **EXCLUSIVA SERVICE LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Rua Ulisses Cruz, 1303, Edifício Passos do Parque, apto 141, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP: 03077-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.096.679/0001-95, que atuará na qualidade de *Servicer* da operação.

2.2. O referido Anexo passará a constar nos termos do Anexo A abaixo.

2.3. As Partes resolvem alterar o Cronograma de Pagamentos referente às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries, conforme estabelecido no Anexo I do Termo de Securitização, que passará a vigorar, nos termos do Anexo B abaixo.

2.4. Ratificação: Por fim, as Partes resolvem ratificar as demais disposições do Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por meio do presente Terceiro Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGISTRO

3.1. Custódia e Registro: O presente Terceiro Aditamento será custodiado na Instituição Custodiante, nos termos do §4º do artigo 18 da Lei 10.931/04, bem como registrado na B3, conforme disposto no §1º do artigo 26 da Lei nº 14.430/22.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Renúncia: As alterações feitas no Termo de Securitização por meio deste Terceiro Aditamento não implicam em renúncia, modificação, alteração, novação ou a qualquer outro título, pelo que permanecem válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstos no Termo de Securitização que não foram expressamente alteradas por este Terceiro Aditamento.

4.2. Irrevogabilidade e Irretratabilidade: O presente Terceiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores. Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Securitização anteriormente firmadas, que não apresentem incompatibilidade com o Terceiro Aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

4.3. Divisibilidade: As Partes reconhecem e declaram que o presente Terceiro Aditamento integrará o Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito, devendo ser interpretados este Terceiro Aditamento e o Termo de Securitização como um único documento, indivisível e autônomo em sua totalidade.

4.4. Prevalência de Disposições: Caso qualquer das disposições deste Terceiro Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

CLÁUSULA QUINTA – LEGISLAÇÃO E FORO

5.1. Legislação Aplicável: Este Terceiro Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.2. Foro: Fica mantida a competência do foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, previsto na Cláusula Vigésima Segunda do Termo de Securitização para a resolução de todo e qualquer conflito decorrente deste Terceiro Aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – ASSINATURA DIGITAL

6.1. Assinatura Digital: As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, serão assinados digitalmente, nos termos da Lei nº 13.874/2019, bem como na Lei nº 14.063/2020, Medida Provisória 2.200-2/2001, no Decreto nº 10.278, e ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por Cartórios, Juntas Comerciais ou demais

órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

6.2. Data de Assinatura: Será considerado como “data de assinatura” a data abaixo indicada, não obstante a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Terceiro Aditamento de forma digital, em 1 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

São Paulo, 17 de abril de 2025.

(Página de assinaturas do "Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 78ª (Septuagésima Oitava) Emissão, Em Quatro Séries, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Savoie S.A. Empreendimento Imobiliário.")

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Securitizadora

Nome: Nathalia Machado Loureiro

CPF: 104.993.467-93

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Dayane Gomes Nunes Ferreira

CPF: 461.678.808-16

Nome: Estevam Borali

CPF: 370.995.918-78

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

(Anexo A ao "Terceiro Aditamento ao Termo De Securitização Dos Créditos Imobiliários Da 78ª (Septuagésima Oitava) Emissão, Em Quatro Séries, Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Itaparica Resort Empreendimento Imobiliário S.A")

ANEXO A

ANEXO IV AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 78ª (SEPTUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM QUATRO SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA ITAPARICA RESORT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A

DESPESAS

DESPESAS INICIAIS E RECORRENTES

ESTRUTURAÇÃO - CRI						
Prestadores	Serviços	Periodicidade	% Captação	Valor	Impostos	Valor Total
B3 CETIP	Registro Debêntures, CRI, CRA, LF, CDCA, Cotas de Fundo Fechado, Nota Comercial	A vista	0,02900%	14.210,00	0,0000%	14.210,00
B3 CETIP	Taxa de Comprovação de Titularidade	A vista		87,83	0,0000%	87,83
IBSadv	Assessor Legal	A vista		41.500,00	14,5300%	48.555,05
Oliveira Trust	Agente Registrador	A vista		10.000,00	12,1500%	11.215,00
Oliveira Trust	Instituição Custodiante	Anual		10.000,00	12,1500%	11.215,00
Trustee	Agente Fiduciário	A vista		17.000,00	16,3300%	20.317,92
Canal Investimentos	Taxa de estruturação e emissão	A vista		49.000,00	16,3300%	58.563,40
Canal Investimentos	Distribuição Passiva	A vista		18.750,00	16,3300%	22.409,47
Canal Securitizadora	Distribuição Passiva	A vista		6.250,00	14,2500%	7.288,63
Canal Securitizadora	Taxa de Gestão	Mensal		4.000,00	14,2500%	4.664,72
CVM	Taxa de Fiscalização CVM	A vista	0,03000%	14.700,00	0,0000%	14.700,00
Dexter	Medição de obra	A vista		13.000,00	12,1500%	14.797,95
Cartesia	Estruturador	A vista		1.826.949,21	19,9400%	2.281.975,03
CACR11	Distribuição Passiva	A vista		490.000,00	0,0000%	490.000,00
TOTAL				2.515.447,04		3.000.000,00
RECORRENTE						
Prestadores	Serviços	Periodicidade	% Captação	Valor	Impostos	Valor Total
B3 CETIP	Custódia de Valores mobiliários	Mensal	0,0017500%	857,5	0,0000%	857,5

B3 CETIP	Custódia de Ativos	Mensal	0,0011000%	539	0,0000%	539
B3 CETIP	Taxa de utilização B3 Cetip	Mensal		100	0,0000%	100
Trustee	Agente Fiduciário	Anual		17.000,00	16,3300%	20.317,92
Oliveira Trust	Agente Liquidante + Escriturador	Anual		26.600,00	16,3300%	31.791,56
Oliveira Trust	Instituição Custodiante	Anual		10.000,00	12,1500%	11.215,00
Oliveira Trust	Escrituração da Nota Comercial	Anual		8.000,00	16,3300%	9.561,37
Canal	Taxa de Gestão	Mensal		4.000,00	14,2500%	4.664,72
Securitizadora	Contador	Mensal		350	0,0000%	350
Contabilidade	Auditoria	Anual		4.500,00	13,6500%	5.211,35
UHY Bendorautes	Medição de obra	Mensal		13.000,00	12,1500%	14.797,95
Dexter	Servicer	Mensal		3.500	0,0000%	3.500
Exclusiva						
MÉDIA MENSAL				88.446,50		102.906,37

SERIE 1ª				SERIE 2ª			
% Captação	Valor	Impostos	Valor Total	% Captação	Valor	Impostos	Valor Total
0,02900%	7.250,00	0,000%	7.250,00	0,03%	2.320,00	0,00%	2.320,00
	87,83	0,000%	87,83		-	0,00%	-
	41.500,00	14,530%	48.555,05		-	0,00%	-
	10.000,00	16,330%	11.951,72		-	0,00%	-
	17.000,00	16,330%	20.317,92		-	16,33%	-
	49.000,00	16,330%	58.563,40		-	16,33%	-
	18.750,00	16,330%	22.409,47		-	14,25%	-
	6.250,00	14,250%	7.288,63		-	14,25%	-
	4.000,00	14,250%	4.664,72		-	14,25%	-
0,03000%	7.500,00	0,000%	7.500,00	0,03%	2.400,00	0,00%	2.400,00
	13.000,00	12,150%	14.797,95		-	0,00%	-
	1.826.949,21	19,940%	2.281.975,03		-	0,00%	-
	490.000,00	0,000%	490.000,00		-	0,00%	-
	2.491.287,04		2.975.361,72		4.720,00		4.720,00
SERIE 3ª				SERIE 4ª			
% Captação	Valor	Impostos	Valor Total	% Captação	Valor	Impostos	Valor Total
0,0290%	2.320,00	0,0000%	2.320,00	0,02900%	2.320,00	0,0000%	2.320,00
	-	0,0000%	-		-	0,0000%	-
	-	0,0000%	-		-	0,0000%	-
	-	0,0000%	-		-	0,0000%	-
	-	16,3300%	-		-	16,3300%	-
	-	16,3300%	-		-	16,3300%	-
	-	14,2500%	-		-	14,2500%	-
	-	14,2500%	-		-	14,2500%	-
	-	14,2500%	-		-	14,2500%	-
0,0300%	2.400,00	0,0000%	2.400,00	0,03000%	2.400,00	0,0000%	2.400,00
	-	0,0000%	-		-	0,0000%	-
	-	0,0000%	-		-	0,0000%	-

-	0,0000%	-	-	0,0000%	-
4.720,00		4.720,00	4.720,00		4.720,00

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(o Anexo B segue na próxima página)

(Anexo B ao "Terceiro Aditamento ao Termo De Securitização Dos Créditos Imobiliários Da 78ª (Septuagésima Oitava) Emissão, Em Quatro Séries, Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela Itaparica Resort Empreendimento Imobiliário S.A")

ANEXO B

ANEXO I AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 78ª (SEPTUAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, EM QUATRO SÉRIES, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA ITAPARICA RESORT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

ANEXO CRI - Serie 1ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
15	17/04/2025	Sim	Não	0,0000%
16	19/05/2025	Sim	Não	0,0000%
17	20/06/2025	Sim	Não	0,0000%
18	17/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	18/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	17/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	18/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
24	19/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	23/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	19/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	17/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	18/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	17/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	19/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	17/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	19/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	19/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	17/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
36	19/01/2027	Sim	Sim	0,5000%

37	18/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	18/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	19/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	19/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	17/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	19/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	19/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	17/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	19/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	19/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	17/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
48	17/01/2028	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI - Serie 2ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
15	17/04/2025	Sim	Não	0,0000%
16	19/05/2025	Sim	Não	0,0000%
17	20/06/2025	Sim	Não	0,0000%
18	17/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	18/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	17/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	18/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
24	19/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	23/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	19/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	17/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	18/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	17/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	19/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	17/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	19/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	19/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	17/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
36	19/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	18/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	18/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	19/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	19/05/2027	Sim	Sim	0,5000%

41	17/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	19/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	19/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	17/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	19/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	19/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	17/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
48	17/01/2028	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI - Serie 3ª				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
15	17/04/2025	Sim	Não	0,0000%
16	19/05/2025	Sim	Não	0,0000%
17	20/06/2025	Sim	Não	0,0000%
18	17/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	18/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	17/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	18/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
24	19/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	23/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	19/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	17/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	18/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	17/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	19/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	17/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	19/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	19/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	17/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
36	19/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	18/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	18/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	19/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	19/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	17/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	19/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	19/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	17/09/2027	Sim	Sim	0,5000%

45	19/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	19/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	17/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
48	17/01/2028	Sim	Sim	100,0000%

ANEXO CRI - Serie 4 ^a				
#	Datas de Pagamento	Juros	Amortização	% Amortizado
15	17/04/2025	Sim	Não	0,0000%
16	19/05/2025	Sim	Não	0,0000%
17	20/06/2025	Sim	Não	0,0000%
18	17/07/2025	Sim	Sim	0,5000%
19	19/08/2025	Sim	Sim	0,5000%
20	18/09/2025	Sim	Sim	0,5000%
21	17/10/2025	Sim	Sim	0,5000%
22	19/11/2025	Sim	Sim	0,5000%
23	18/12/2025	Sim	Sim	0,5000%
24	19/01/2026	Sim	Sim	0,5000%
25	23/02/2026	Sim	Sim	0,5000%
26	19/03/2026	Sim	Sim	0,5000%
27	17/04/2026	Sim	Sim	0,5000%
28	19/05/2026	Sim	Sim	0,5000%
29	18/06/2026	Sim	Sim	0,5000%
30	17/07/2026	Sim	Sim	0,5000%
31	19/08/2026	Sim	Sim	0,5000%
32	17/09/2026	Sim	Sim	0,5000%
33	19/10/2026	Sim	Sim	0,5000%
34	19/11/2026	Sim	Sim	0,5000%
35	17/12/2026	Sim	Sim	0,5000%
36	19/01/2027	Sim	Sim	0,5000%
37	18/02/2027	Sim	Sim	0,5000%
38	18/03/2027	Sim	Sim	0,5000%
39	19/04/2027	Sim	Sim	0,5000%
40	19/05/2027	Sim	Sim	0,5000%
41	17/06/2027	Sim	Sim	0,5000%
42	19/07/2027	Sim	Sim	0,5000%
43	19/08/2027	Sim	Sim	0,5000%
44	17/09/2027	Sim	Sim	0,5000%
45	19/10/2027	Sim	Sim	0,5000%
46	19/11/2027	Sim	Sim	0,5000%
47	17/12/2027	Sim	Sim	0,5000%
48	17/01/2028	Sim	Sim	100,0000%

CRI Horto (78) - Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização v.final.pdf

Documento número #01e000a3-290e-4be7-b0d6-8a90672ff812

Hash do documento original (SHA256): 2fdab052d95f088aec372fb643428172c55e0f81d2b782a80ba5d1f092768c73

Hash do PADES (SHA256): dc1df6bef4c46fdb31fbde135fa2b8196ec9387340e33e93bbe0733acea59855

Assinaturas

✓ **Guilherme Marcuci Machado**

CPF: 373.237.308-80

Assinou como testemunha em 17 abr 2025 às 15:33:14

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 jul 2025

✓ **Nathalia Machado Loureiro**

CPF: 104.993.467-93

Assinou em 17 abr 2025 às 15:33:59

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 mai 2027

✓ **Gabriela Alonso Miquelino Ferreira**

CPF: 369.610.488-46

Assinou como testemunha em 17 abr 2025 às 15:39:00

Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jul 2025

✓ **Estevam Borali**

CPF: 370.995.918-78

Assinou em 17 abr 2025 às 15:55:37

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 mar 2026

✓ **Dayane Gomes Nunes Ferreira**

CPF: 461.678.808-16

Assinou em 22 abr 2025 às 12:08:06

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 01 fev 2026

Log

17 abr 2025, 15:28:07

Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 criou este documento número 01e000a3-290e-4be7-b0d6-8a90672ff812. Data limite para assinatura do documento: 17 de maio de 2025 (15:28). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

17 abr 2025, 15:31:57	Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nathalia Machado Loureiro e CPF 104.993.467-93.
17 abr 2025, 15:31:57	Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Marcuci Machado e CPF 373.237.308-80.
17 abr 2025, 15:31:57	Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: eborali@trusteedtm.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Estevam Borali e CPF 370.995.918-78.
17 abr 2025, 15:31:57	Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: dferreira@trusteedtm.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dayane Gomes Nunes Ferreira e CPF 461.678.808-16.
17 abr 2025, 15:31:57	Operador com email eevangelista@canalsecuritizadora.com.br na Conta 989730b2-d2da-48bf-aba7-715349ca3f91 adicionou à Lista de Assinatura: galonso@canalsecuritizadora.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Alonso Miquelino Ferreira e CPF 369.610.488-46.
17 abr 2025, 15:33:14	Guilherme Marcuci Machado assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 373.237.308-80. IP: 191.205.194.182. Componente de assinatura versão 1.1182.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2025, 15:33:59	Nathalia Machado Loureiro assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 104.993.467-93. IP: 191.205.194.182. Componente de assinatura versão 1.1182.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2025, 15:39:00	Gabriela Alonso Miquelino Ferreira assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 369.610.488-46. IP: 191.205.194.182. Componente de assinatura versão 1.1182.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 abr 2025, 15:55:37	Estevam Borali assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 370.995.918-78. IP: 204.199.56.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.58911119565217 e longitude -46.68234452173914. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

22 abr 2025, 12:08:06	Dayane Gomes Nunes Ferreira assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 461.678.808-16. IP: 204.199.56.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.589213 e longitude -46.682251. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1183.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 abr 2025, 12:08:08	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 01e000a3-290e-4be7-b0d6-8a90672ff812.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 01e000a3-290e-4be7-b0d6-8a90672ff812, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.